fica aberto um crédito especial de Cr$ 80.000,00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Maio de 1962.

Necime Lopes da Silva

Hugo de Campos - Sec. Subst.º

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Olostino
auxiliar.

Lei nº 1.030, de 18 de Maio de 1.962.

Concede isenção fiscal e contém outra providência.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A doação do terreno de que trata o art. 1º, da Lei nº 863, de 7 de novembro de 1.960, destina-se ao Instituto Feminino de Educação e Assistência Social, com séde em Americana, e não

como ficou constando na referida lei.

Art. 2º - Fica concedida isenção de impostos ou taxas municipais incidentes sôbre o terreno de que trata o artº 1º, a ser doada àquela instituição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão, inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de Maio de 1.962.

Nerine Lopes Tahiri

Hugo de Campos Sec. Substo

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino
auxiliar.

Lei nº 1.031, de 18 de Maio de 1.962.

Autoriza compra de caminhão e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: